



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL CGDP/SRH Nº 12/2025

A Secretaria de Recursos Humanos (SRH), por meio da Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (CGDP), no uso de suas atribuições, observado o Decreto nº 9.991/2019, Instrução Normativa nº 21/2021 e em atendimento às necessidades previstas no Plano de Desenvolvimento de Pessoas da UFCG – Exercício 2025, torna pública a abertura de inscrições para a **AÇÃO DE CAPACITAÇÃO Gestão, Fiscalização de Contratos e Processo Sancionatório, na modalidade EAD**, destinada aos servidores técnico-administrativos da UFCG atuantes nessa área.

1. DO OBJETIVO E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA AÇÃO

1.1 A ação visa atender à necessidade relacionada no Plano de Desenvolvimento de Pessoas da UFCG – Exercício 2025. Tem por objetivo capacitar os servidores públicos da Universidade Federal de Campina Grande, dotando-os de conhecimento técnico necessário para uma gestão e fiscalização de contratos mais eficaz, bem como para a apuração de eventuais descumprimentos contratuais ou editalícios.

1.2 O conteúdo programático abrangerá:

Gestão e Fiscalização dos Contratos:

Fatores de Sucesso para a fiscalização. Documentos essenciais a fiscalização. Definição de Contrato. Definição de fiscal de contrato. Definição de Gestão e Fiscalização de Contratos. Indicação e Designação do Gestor e Fiscal de Contrato. Do acompanhamento e Fiscalização do Contrato. Fiscalização Técnica. Fiscalização Administrativa. Fiscalização Setorial. Fiscalização pelo Público Usuário. Recebimento Provisório e Definitivo do Objeto. Processo de Pagamento. Fiscalização quando da extinção/rescisão do contrato. Súmula 331 do TST. Modelos de documentos. Pagamento pelo fato gerador e conta vinculada. Regulamento 11.246/22. Instrução Normativa no 05/2017 e Lei no 11.433/21, nos aspectos inerentes a gestão e fiscalização de contratos.

Processo administrativo sancionatório

Princípios aplicáveis ao processo administrativo sancionatório, competências e todas as etapas necessárias para apuração dos eventuais descumprimentos contratuais ou editalícios, desde a identificação da irregularidade até o registro da sanção administrativa, com base na nova lei de licitações - Lei nº 14.133/21.

2. DA METODOLOGIA

2.1 O curso será desenvolvido por meio de aulas expositivas dialogadas, leitura dirigida e debates temáticos voltados para a realidade vivenciada pelo aluno.

3. DAS VAGAS E PÚBLICO ALVO

3.1 Serão ofertadas **40** (quarenta) vagas destinadas aos técnico-administrativos da UFCG atuantes nessa área Gestão e Fiscalização de Contratos.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Os candidatos poderão inscrever-se a partir das **08h00m do dia 04 de agosto de 2025 até as 23h59m do dia 07 de agosto de 2025**, por meio do formulário eletrônico:

<https://forms.gle/EEoacreycKTePGpeA>

4.2 A inscrição do candidato só será aceita se o formulário de inscrição estiver totalmente preenchido. As inscrições cujos formulários estiverem com preenchimento incompleto serão indeferidas.

4.3 Em caso de ação de capacitação realizada durante a jornada de trabalho, cabe ao candidato solicitar a sua chefia imediata a autorização de liberação para participação. Sugere-se o modelo (Anexo I) e o envio ao e-mail capacitacao.cgdp@setor.ufcg.edu.br com o título: Autorização de Capacitação.

5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1 Serão classificados os servidores inscritos dentro do número de vagas oferecidas, por ordem de inscrição, desde que estejam contemplados no público alvo do curso.

5.2 Servidores em eventual lista de espera poderão ser convocados em caso de desistência de selecionados que não compareçam ao início da ação sem apresentação de justificativa.

5.3 A lista dos selecionados será divulgada no site da SRH (<http://srh.ufcg.edu.br>) no dia 08 de agosto 2025.

6. DA ESTRUTURA GERAL

AÇÃO DE CAPACITAÇÃO: Gestão, Fiscalização de Contratos e Processo Sancionatório

CARGA HORÁRIA: 20 horas/aula

DIAS E HORÁRIOS : Dias 13 e 14 (8h às 12h e 14h às 18h) e Dia 15 (8h às 12h)

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 13,14 e 15 de agosto de 2025

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Google Meet e Moodle SRH

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A certificação somente será concedida ao participante que cumprir com assiduidade de no mínimo 75% da carga horária total da ação de capacitação e que obtiver média 7,0 (sete) na

avaliação de aprendizagem.

7.2 Haverá acompanhamento de frequência dos participantes a cada aula.

7.3 O servidor poderá usar a certificação de conclusão para fins de concessão de progressão por capacitação, atendidas as demais exigências do art. 10 da Lei nº 11.091/2005.

7.4 O servidor inscrito que por motivo de força maior estiver impossibilitado de participar da ação de capacitação deverá formalizar a sua desistência e enviar justificativa para o e-mail capacitacao.cgdp@setor.ufcg.edu.br

7.5. Caso o servidor abandone a ação de capacitação sem a devida justificativa, o mesmo não terá preferência quando da inscrição para seleções futuras.

7.5 A inscrição do servidor implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.6 Ao final, os participantes avaliarão a ação de capacitação no que se refere ao instrutor, ao conteúdo programático e a organização, por meio de formulários disponibilizados pela CGDP.

7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela CGDP-SRH.

Campina Grande, 04 de agosto de 2025

Allan Gustavo Freire da Silva
Secretário de Recursos Humanos

Harrisson Emanuel Grigório da Silva
Coordenador CGDP/SRH



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ANEXO I

TERMO DE LIBERAÇÃO PARA AÇÃO DE CAPACITAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o(a) servidor(a) _____, SIAPE _____, lotado(a) na _____ está liberada(a) para participar da ação de capacitação oferecida pela Secretaria de Recursos Humanos por meio da Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, no período e horários abaixo indicados, sem prejuízo às atividades setoriais.

AÇÃO DE CAPACITAÇÃO	PERÍODO	HORÁRIOS
	___/___/___ a ___/___/___	Das ___ às ___

Campina Grande, xx de xxxx de 2025

Nome do chefe imediato